



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO n.º 019/CMDCA/2026.

Dispõe sobre a aprovação da aquisição de banner institucional para o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGES – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Complementar Municipal nº 257, de 19 de abril de 2006, pela Lei Municipal nº 543, de 2019, e pelas Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em especial as Resoluções nº 75/2001, nº 139/2010 e nº 231/2022, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada em 14 de abril de 2026.

CONSIDERANDO que o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência constitui instância intersetorial, prevista na Lei nº 13.431/2017 e regulamentada pelo Decreto nº 9.603/2018, vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a finalidade de articular e organizar a atuação integrada dos serviços da assistência social, saúde, educação, segurança pública e justiça, visando assegurar a proteção integral e prevenir a revitimização de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento das ações da rede de proteção e atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

CONSIDERANDO a necessidade de identificação visual institucional do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social, visando dar visibilidade às ações desenvolvidas;

CONSIDERANDO que a utilização de material institucional contribui para a divulgação das atividades, identificação em eventos, reuniões e capacitações, bem como para o reconhecimento junto à comunidade e parceiros da rede;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA para apoio às ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o Ofício nº 019/Comitê/2026, que formaliza a solicitação de aquisição de banner institucional, acompanhado de três orçamentos para análise;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição de banner institucional destinado ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º Fica autorizada a utilização de recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA para custear a referida aquisição.

Art. 3º Fica aprovada a contratação da empresa SUTIL COMUNICAÇÃO VISUAL, para confecção de 01 (um) banner com acabamento no tamanho de 1,00m x 1,50m, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme orçamento apresentado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 15 de abril de 2026.

Luciane Henn

Vice - Coordenadora Geral CMDCA